




MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº CP.2017.06.09.01.ADM.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE**, Maria Denise Soares Azevedo, **MEMBROS**: Francisco Allison Frota Cavalcante e Francisco Williams de Brito Mesquita, com observância nas disposições contidas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP.2017.06.09.01.ADM**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obras de urbanização da Av. Ozires Pontes, trecho 2 (lote 01) e pavimentação em diversas ruas da sede (lote 02), ambos no Município de Massapê e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu prosseguimento ao processo licitatório. Analisada toda documentação apresentada chegou-se ao seguinte resultado: Licitantes **INABILITADAS**: **1. JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.898.924/0001-00, por não apresentar Prova de Inscrição, ou registro e regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, estando em desacordo com o item 4.2.3.1 do Edital; **2. VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA –ME**, inscrita no CNPJ nº 13.752.986/0001-06, por não apresenta as Certidão Simplificada e Específica emitidas pela Junta Comercial, estando em desacordo com o item 4.2.5.2 do Edital; **03. CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELO-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.675.190/0001-80, por não apresentar o comprovante definitivo da garantia de manutenção da proposta emitido pela Tesouraria do Município, estando em desacordo com o item 4.2.4.3 do Edital; **4. SÃO BENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ nº 27.513.868/0001-41, por não apresentar a comprovação da boa situação financeira baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral, estando em desacordo com o item 4.2.4.2 do Edital; e **5. CONSTRUTORA NOVA TERRA**, inscrita no CNPJ nº 12.314.392/0001-42, por não apresentar o comprovante definitivo da garantia de manutenção da proposta emitido pela Tesouraria do Município, estando em desacordo com o item 4.2.4.3 do Edital. Licitantes **HABILITADAS**: **1. DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 14.218.683/0001-62; **2. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 22.346.772/0001-12; **3. VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 01.992.393/0001-20; **4. JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES-EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.336.292/0001-30; **5. PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ nº 24.269.824/0001-20 e **6. TF CONSTRUTORA LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.010.384/0001-43. Após a análise e julgamento das habilitações o presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, assegurado pelo Art. 109, inciso I, letra a, da Lei 8.666/93. Sem mais nada a tratar foi encerrada a sessão, e lavrada a presente Ata que depois de lida vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão. Massapê-Ce, 17 de agosto de 2017.


Maria Denise Soares Azevedo
Presidente


Francisco Allison Frota Cavalcante
Membro


Francisco Williams de Brito Mesquita
Membro